



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj451yDn94u-h_w&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42541123787-CHRISTIAN ERHARD DOBEREINER

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO ARAPONGA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA

CHRISTIAN ERHARD DOBEREINER, brasileiro, natural do Rio de Janeiro (RJ), geólogo, divorciado, residente e domiciliado em Florianópolis (SC), na Rua Pedro Vieira Vidal, 280- Apto 602 Bloco 2- Pantanal- CEP 88.040-010, inscrito no CPF sob o nº 425.411.237-87, portador da carteira de identidade nº 7.495.819 SSP/SC; resolve na melhor forma do direito, constituir a presente sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas a seguir determinadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: a sociedade girará sob a denominação de social de “**ARAPONGA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA**”, com sede em Santa Bárbara, Município de Santa Rosa de Lima (SC), na Estrada Geral, SN- CEP 88.763-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A duração da sociedade será por prazo indeterminado. As atividades terão início com o arquivamento do presente contrato junto à JUCESC.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social a administração da Reserva Araponga, assim como a promoção da conservação da biodiversidade; Proteção de recursos hídricos; Manejo de recursos naturais; Preservação da cultura local; Desenvolvimento de pesquisas científicas; Prática de atividades sustentáveis de ecoturismo e educação ambiental; Manutenção do equilíbrio climático e ecológico, bem como a preservação de belezas cênicas e ambientes históricos, criação de peixes, ovelhas, abelhas, turismo sustentável, plantação de árvores em geral e árvores frutíferas, promovendo a sustentabilidade da natureza.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos reais), divididos em 607.500 (seiscentos e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas.

Parágrafo primeiro: O Sócio **CHRISTIAN ERHARD DOBEREINER**, incorpora nessa sociedade a propriedade da reserva, DOIS TERRENOS RURAIS ADJACENTES EM SANTA ROSA DE LIMA, LIMITE COM O DE RIO FORTUNA (SC) registrados junto ao Cartório de Registro de imóveis sob as matrículas de nº 32062 e 30953. Totalizando 2.153.103 m² (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e três metros quadrados), com valor total de \$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo segundo: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio **CHRISTIAN ERHARD DOBEREINER**, que na qualidade de sócio-administrador terá amplos poderes para administrar a sociedade, podendo praticar todos os atos de natureza administrativa, assinar todo e qualquer documento da e para empresa, tais como, comprar vender, penhorar bens sociais, nomear representantes, constituir procuradores e mandatários, inclusive com cláusula ad-judicia e ad-negótia, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos ou financiamentos, representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, e demais atos concernentes à atividade e objeto social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2022 Data dos Efeitos 26/10/2022

Arquivamento 42207421531 Protocolo 222827840 de 21/10/2022 NIRE 42207421531

Nome da empresa ARAPONGA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412957659892267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

26/10/2022



Parágrafo primeiro: É vedado, ao sócio-administrador, em qualquer hipótese, prestar a terceiros fianças ou avais de favor em nome da sociedade.

Parágrafo segundo: O administrador poderá receber uma remuneração mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil e, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado balanço geral e demais demonstrações de resultados previstos em lei, sendo os lucros distribuídos de acordo com as quotas de capital social, ou de outra forma, por deliberação de sócios em reunião específica anual. Os prejuízos eventualmente apurados serão registrados em conta do patrimônio líquido e, se não compensados com reservas, serão suportados pelos sócios na exata proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: O sócio-administrador poderá ainda, mandar elaborar balancetes ou balanços intermediários, cujos resultados, depois de deduzidas as despesas e impostos, poderá ser distribuído ao sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA NONA: As cláusulas do presente contrato, obriga não só os contratantes, mas também aos seus herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos não expressamente mencionados neste contrato, poderão, subsidiariamente, ser regulados pelos dispositivos aplicáveis às sociedades anônimas, conforme prevê o Parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios elegem o foro da comarca de Florianópolis (SC), domicílio do sócio-administrador, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas desse instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente contrato social em via única, destinada ao registro e arquivamento.

Florianópolis (SC), 20 de outubro de 2022.

CHRISTIAN ERHARD DOBEREINER
Assinado digitalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2022 Data dos Efeitos 26/10/2022

Arquivamento 42207421531 Protocolo 222827840 de 21/10/2022 NIRE 42207421531

Nome da empresa ARAPONGA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412957659892267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

26/10/2022



222827840

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARAPONGA PARTICIPACOES E AGROPECUARIA LTDA
PROTOCOLO	222827840 - 21/10/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207421531
CNPJ 48.416.544/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022
SOB N: 42207421531

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42541123787 - CHRISTIAN ERHARD DOBEREINER - Assinado em 26/10/2022 às 09:41:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2022 Data dos Efeitos 26/10/2022

Arquivamento 42207421531 Protocolo 222827840 de 21/10/2022 NIRE 42207421531

Nome da empresa ARAPONGA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412957659892267

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

26/10/2022